



Diário Oficial

Diário Oficial do Município de Glória de Dourados - MS

Criado pela Lei Municipal N. 897/2009 e Regulamentado pelo Decreto N.87/2017 e Decreto N.008/2018

ANO IV DOEGD – N.0996/2021

GLÓRIA DE DOURADOS-MS QUINTA-FEIRA, 09 DE SETEMBRO DE 2021

PÁGINA 1

Prefeito Municipal - Aristeu Pereira Nantes	Coordenadoria de Gabinete - Diomar Mota dos Santos
Vice-Prefeito - Amadeu Ferreira de Moura	Coordenadoria de Planejamento e Turismo -
Secretaria Municipal de Gestão Pública – SEGEPU - Luilcio Azevedo da Silva	Coordenadoria de Trânsito - Valmir Dias dos Santos
Secretaria Municipal de Desen. Sustentável – SEDS - Magner de Paula Ribeiro	Coordenadoria de Habitação - Adimilson de Almeida
Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Cultura – SEEC - Guiomar Barbosa do Nascimento Rocha	Coordenadoria de Defesa Civil - Sergio Higino dos Santos
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos – SEOP - Jorge Guilherme Marangoni de Siqueira	Coordenadoria de Controle de Máquinas, Equipamentos e Frotas - Sidiney Thomaz Neto
Secretaria Municipal de Saúde – SESA - Janete G. Kochinski de França	Controladoria Interna do Município - Nelson Correia Mendes
Secretaria Mun. de Infraestrutura e Água – SEINFRA -	Assessoria Jurídica - Victoria Callegari Duarte de Souza
Secretaria Mun. de Assis. Social e Cidadania – SEASC - Ana Paula de Andrade Marques	- Vitor Vandresen Militão

PODER EXECUTIVO

Diário Oficial de Glória de Dourados –DOEGD
Estado de Mato Grosso do Sul
Rua Tancredo de Almeida Neves, Parque CAD
Fone: (67) 3466-1611
doegd@gloriadedourados.ms.gov.br

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO.....	1
LICITAÇÃO.....	1
EXTRATO DE CONTRATO.....	1
PORTARIA.....	2

LICITAÇÃO

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS
AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 078/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2021

O MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Secretaria Municipal de Gestão Pública, por intermédio do Pregoeiro Oficial, torna público aos interessados que promoverá no dia **21 de Setembro de 2021, às 09:00 horas**, Licitação na Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo **“MENOR PREÇO POR ITEM”** e de acordo com as condições estabelecidas no edital e seus anexos.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO FUTURA de empresa para fornecimento parcelado de Cestas Básicas tem como finalidade atender as famílias que estão com vulnerabilidade socioeconômica cadastradas no CRAS e vinculadas a Assistência Social deste Município, devendo, portanto a empresa vencedora manter depósito na cidade de Glória de Dourados. As especificações e quantidades detalhadas do objeto constam do Anexo I – Termo de Referência, o qual faz parte integrante do Edital.

RETIRADA DO EDITAL: Poderá ser feita na Secretaria Municipal de Gestão Pública, Paço Municipal de Glória de Dourados, sito à Rua Tancredo de Almeida Neves, S/N, nos dias úteis de segunda à sexta feira, no horário de expediente das 07:00 às 12:00 horas, mediante requerimento da empresa interessada endereçado ao Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Glória de Dourados, e poderá ser encaminhado pelo Email licitacao@gloriadedourados.ms.gov.br

Maiores informações poderão ser obtidas através do Telefone (0xx67) 3466-1611.

Glória de Dourados – MS, 08 de Setembro de 2021.

Paulo Roberto Oliveira Costa
Pregoeiro Oficial

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 002/2021

PARTES:

Prefeitura Municipal de Glória de Dourados-MS e **Vinicius Carvalho Pacheco Félix.**

OBJETO:

Constitui o objeto deste, a contratação para **Prestação de Serviços Temporários**, desempenhando a função de Médico, na Rede Municipal de Saúde deste município.

PRAZO:

O presente contrato terá a vigência a partir de **09/09/2021** e término em **31/12/2021**.

FUNDAMENTO LEGAL:

Art. 37, IX da Constituição Federal e a Lei Complementar nº 72 de 20 de setembro de 2019.

VALOR:

A remuneração pelo serviço hora ajustados corresponderá ao salário base de **R\$15.678,00 (quinze mil seiscentos e setenta e oito reais) mensais**, podendo fazer jus aos adicionais noturnos, hora extras e insalubridade/periculosidade, vedada a inclusão de gratificação, conforme dispõe o art. 12 da Lei Complementar nº 72/2019.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

- 2 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
- 02 – PODER EXECUTIVO
- 02.07 – GERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE
- 02.07.01 – GERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE
- 10 – SAÚDE
- 10.122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL
- 10.122.0028 – SAÚDE ACOLHEDORA E INCLUSIVA PARA TODOS
- 10.122.0028.2031.0000 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA GERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE
- 3.1. 90. 04. 00 – CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

DATA DE ASSINATURA:

09 de setembro de 2021.

ASSINAM:

Janete G. Kochinski de França – Secretária Municipal de Saúde
Vinicius Carvalho Pacheco Félix – Contratado e Testemunhas

PORTARIA**PORTARIA N.º 190/2021 DE 09 DE SETEMBRO DE 2021.**

“Determina a abertura do Processo Administrativo Disciplinar nº 001/2021 e dá outras providências”.

O **Prefeito Municipal de Glória de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, Aristeu Pereira Nantes**, no uso de suas atribuições legais de acordo com o inciso VII, do artigo 68 da Lei Orgânica Municipal, de 28 de março de 1990, e considerando a recomendação de abertura de Sindicância, com fulcro no artigo 195 e seguintes do Estatuto do Servidor Público Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a abertura do Processo Administrativo Disciplinar que terá o objetivo de apurar irregularidade praticada por servidor público municipal.

Art. 2º - Ficam nomeados, através do Decreto n.º 090/2021, os servidores municipais, a seguir relacionados, para atuarem na Comissão de Acompanhamento, Fiscalização, Coordenação e Execução de Processo Administrativo Disciplinar:

Titulares:

- a) Fabricia Izidoro Crizanto – Enfermeira – Presidente;
- b) Cristina Dutra Teixeira – Professora – Vice Presidente;
- c) Cassia de Souza da Silva Oliveira – Professora – Secretária.

Art. 3º - O prazo para o término da presente Processo Administrativo Disciplinar é de 60 (sessenta) dias, salvo motivo justificado.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data da publicação e ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Glória de Dourados, 09 de setembro de 2021.

Aristeu Pereira Nantes
Prefeito Municipal